

DECRETO Nº 008 de 04 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS ATOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS, EXPEDIDOS NOS PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 02 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e arrimado na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda:

CONSIDERANDO que os Art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/97 c/c arts. 15, 16, 17 e parágrafo único do art. 21, da Lei Complementar 101/2000, que vedam ao Chefe do Poder Executivo conceder vantagens aos servidores municipais e aumento de despesas, nos três meses que antecedem o pleito municipal e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos todos os atos praticados pela administração municipal no período de 02 de julho a 31 de dezembro de 2016, que resultem em aumento da despesa com pessoal, benefícios, gratificações ou readaptação de vantagens aos servidores públicos municipais, até apuração de sua legalidade, a ser aferida mediante posterior processo administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 04 de Janeiro de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO